



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



77 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR

 Diário Oficial do
MUNICÍPIO


RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 3º TERMO ADITIVO Nº 397-1-2023-INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL-IOP

EDITAIS

- EDITAL 004 - CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
- ERRATA EDITAL 003 - AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2024





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3º TERMO ADITIVO Nº 397-1-2023, AO CONTRATO Nº 246-2020 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223-2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026-2020.

**PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
COCOS E A EMPRESA
INSTITUTO OFICIAL DE
PUBLICIDADE LEGAL-IOP**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL-IOP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20024219/0001-38, estabelecida na Avenida Noide Pereira de Cerqueira, nº 4731, sala 05, Feira de Santana – BA.CEP: 44085052, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 246-2020, datado de 08 de setembro de 2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 223-2020, Pregão Presencial nº 026-2020, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 246-2020, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação de serviços de publicações oficiais em jornais diários regionais de grande circulação para atender as necessidades do Município de Cocos BA, passará a vigor a partir do dia 08 de setembro de 2023 com término previsto para o dia 07 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global inicialmente contratado, qual seja R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de execução dos serviços citados acima, sendo estes considerados contínuos e essenciais, e a falta da prorrogação deste contrato acarretaria em afronta ao princípio da eficiência e da economicidade, uma vez que haveria necessidade de deflagração de um novo processo licitatório, o que geraria mais custos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.021.2008 - Gestão do Setor de Imprensa e Publicidade
3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
15000000 - Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 06 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL-IOP
CNPJ: 20.024.219/0001-38
CONTRATADA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

CNPJ: 14.222.012/0001-75

Rua Presidente Juscelino, 115 – Centro – Cocos – Ba CEP: 47.680-000 Tel: (77) 3489-1041

Edital Municipal nº 004/2023.

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS-BA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica marcada para o dia 29 de setembro do corrente ano, audiência pública do 2º quadrimestre do ano de 2023.

§ 1º. A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 10:00 h (dez horas).

§ 2º. Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos-BA, em, 18 de setembro de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS****ERRATA 01 – RETIFICAÇÃO DE EDITAL 003-2023 - CONVOCAÇÃO –
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL 2024**

A Prefeitura Municipal de Cocos - BA, através do seu Prefeito Municipal, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o Edital de Convocação de Audiência Pública, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 12/09/2023, Edição 3084, página 04.

Onde se lê:

Local: Câmara Municipal de Vereadores de Cocos

Data: 21/09/2023

Horário: 10:00 horas

Leia-se:

Local: Centro de Convenções Mário de Souza Barros

Data: 21/09/2023

Horário: 10:00 horas

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de COCOS – BA, 18 de setembro de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0003-67B3-1FC2-6506-81C0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0003-67B3-1FC2-6506-81C0



Hash do Documento

23002a3e19c957ae423b9339a88f5dc5e7c68dd8cb7da155ed1aac1b34f3d6f1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/09/2023 18:09 UTC-03:00